SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO X | Nº 2326

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA
PRESIDENTE – JONER CHAGAS – BONFIM
VICE-PRESIDENTE – JAIRO ANDRÉ RIBEIRO SOUSA – IRACEMA
SECRETARIO – LEANDRO PEREIRA DA SILVA – RORAINÓPOLIS
TESOUREIRO – OSMAR SERRA BONFIM FILHO – CORAEBE

CONSELHO FISCAL
PRESIDENTE – JAMES MOREIRA BATISTA – SÃO LUIZ
MEMBRO – BENISIO ROBERTO DE SOUZA – UIRAMUTÃ
MEMBRO – DIANIERY DE SOUZA COELHO – CARACARAÍ

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025
Processo Administrativo nº 008/2025
Inexigibilidade de licitação nº 004/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 008/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a notória especialização de que trata o inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei Federal 14.039/2020 que reconhece a natureza técnica e singular dos serviços profissionais de contabilidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade pública, visando à elaboração e à execução de atividades contábeis e financeiras em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor público.
Contratada: EXPERIENCE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.795.856/0001-00;
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência do Contrato:** 29.012025 a 28.01.2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 29 de janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:AFE135AA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 003/2025
Processo Administrativo nº 007/2025
Inexigibilidade de licitação nº 003/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 008/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a notória especialização de que trata o inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei Federal 14.039/2020 que reconhece a natureza técnica e singular dos serviços profissionais de contabilidade.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de **escritório especializado em serviços jurídicos no âmbito do direito público**, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari.
Contratada: VICTOR RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS , inscrito no CNPJ 32.634.748/0001-32
Valor Global: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal 14.133/2021; **Vigência do Contrato:** 29.01.2025 a 28.01.2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 29 de janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:AE036DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025
Processo Administrativo nº 004/2025
Inexigibilidade de licitação nº 001/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo 004/2025, que foi devidamente justificado pela unidade demandante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam a exclusividade de que trata o inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos elencados no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais para a presente contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Amajari.
Contratada: RORAIMA ENERGIA S/A, inscrita no CNPJ nº CNPJ 02.341. 470/0001-44
Valor Global: R$ 11.655,53 (onze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Fiscal de Contrato: ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Fundamento Legal: artigo 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021;
Vigência do Contrato: 29.01.2025 a 28.01.2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal da referida contratação, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Amajari- RR, 29 de janeiro de 2025.

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:A8EAA792

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, Proc. 017/2025 – CMB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva de Computadores, Periféricos e Sistema de Som e Microfones, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO	MOTIVO
ÚNICO	**B T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.705.177/0001-08**	**R$ 60.500,00**	**HABILITADA**	
ÚNICO	**H F ANDRADE GIRÃO LTDA CNPJ: 11.053.611/0001-14**	**R$ 42.460,00**	**INABILITADA**	**Anexo I, DA PROPOSTA DE PREÇOS - ITEM 07 - quantitativo do item diferente da proposta do Aviso de Dispensa; Anexo II, C - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - letra c) ***

***** Não houve apresentação do balanço relativo ao ano de 2022. As demonstrações contábeis são relativas aos dois últimos exercícios sociais.

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5D12D399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, Proc. 017/2025 – CMB, e AUTORIZA a contratação direta cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva de Computadores, Periféricos e Sistema de Som e Microfones, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTES	LICITANTE	VALOR
ÚNICO	**B T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.705.177/0001-08**	**R$ 60.500,00**
VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).		

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:F8DAAA90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, Proc. 012/2025 – CMB, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
ÚNICO	**J DA SILVA LIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS ME - CNPJ: 08.662.696-0001-23**	**R$ 54.140,00**	**HABILITADA**

Bonfim/RR, em 22 de janeiro de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:4F14126F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, Proc. 012/2025 – CMB, e AUTORIZA a contratação direta cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR
I	**J DA SILVA LIRA COMÉRCIO & SERVIÇOS ME - CNPJ: 08.662.696-0001-23**	**R$ 54.140,00**
VALOR TOTAL: R$ 54.140,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais).		

Bonfim/RR, em 22 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:04E37E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, Proc. 024/2025 – CMB, cujo objeto é a aquisição de certificado digital A3, cuja validade é de 36 (trinta e seis) meses, da Presidência, Secretária de Finanças e Controle Interno da Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
ÚNICO	**JC APOIO ADMINISTRATIVO E RECRUTAMENTO - CNPJ: 43.270.320-0001-74**	**R$ 825,00**	**Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021**

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:499B271B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, Proc. 024/2025 – CMB, e AUTORIZA a aquisição de certificado digital A3, cuja validade é de 36 (trinta e seis) meses, da Presidência, Secretária de Finanças e Controle Interno da Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO
ÚNICO	**JC APOIO ADMINISTRATIVO E RECRUTAMENTO - CNPJ: 43.270.320-0001-74**	**R$ 825,00**	**Art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021**
Valor:	**R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**		

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:0D5EE17F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 015/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 009/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: B T COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.705.177/0001-08

DO OBJETO: A contratação de empresa para realizar serviços de manutenção predial e pequenos reparos nos vários departamentos e dependências do prédio da Câmara de Vereadores de Bonfim/RR, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 47.359,40 (Quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:673B8696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 014/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 008/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: B T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.705.177/0001-08

DO OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para prestar serviços de Buffet (coquetel) sob demanda nos eventos a serem realizados na Câmara Municipal de Bonfim/RR no ano 2025, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 14.200,00 (Catorze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:27A852F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 019/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 005/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: 57.040.696 M LIBERTAD M PEREZ
CNPJ: 57.040.696/0001-05

DO OBJETO: A contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de apoio administrativo, organização, acompanhamento e assessoria técnica nos processos licitatórios e administrativos da Câmara Municipal de Bonfim/RR, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:19E57437

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 018/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 004/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: LIMA E VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 38.050.823/0001-02

DO OBJETO: A Contração de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de organização, acompanhamento e inserção de conteúdo institucional no Portal da Transparência, bem como prestar assessoramento no Sagres Licitação e SICAP, da Câmara Municipal de Bonfim/RR., para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA da ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:E407F975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 020/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 010/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: LIMA E VASCONCELOS LTDA
CNPJ: 38.050.823/0001-02

DO OBJETO: A Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de inserção de conteúdo institucional dos atos de gestão, no site oficial da Câmara de Bonfim/RR, e nos perfis de rede social (whatsap, facebook) da Câmara Municipal de Bonfim/RR, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:9F308828

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 013/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 001/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: J. DA SILVA LIRA COMERCIO & SERVIÇOS - ME
CNPJ: 08.662.696/0001-23

DO OBJETO: A aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 48.268,00 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA da ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:7AB8897A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2025.

ORIGEM: PROCESSO N° 011/2025 – CMB.
Dispensa de Licitação N° 002/2025.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 05.637.426/0001-74

CONTRATADA: J. DA SILVA LIRA COMERCIO & SERVIÇOS - ME
CNPJ: 08.662.696/0001-23

DO OBJETO: A aquisição de materiais de limpeza, para atender a Câmara de Vereadores de Bonfim/RR.

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentaria: Câmara Municipal de Bonfim/RR - 010100
Exercício: 2025
Programa de Atividade: 01.031.0100.2001.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.99
Fonte de Recursos: Ordinários
Tipo de empenho: Estimativo

No valor total de: R$ 48.648,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA do CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DATA da ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:9AC0062F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

RESULTADO FINAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR torna público o resultado final da licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, Proc. 016/2025 – CMB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva de Centrais de Ar Condicionado, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTES	VALOR DA PROPOSTA	HABILITAÇÃO	MOTIVO
ÚNICO	**B T COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 40.705.177/0001-08**	**R$ 61.560,00**	**HABILITADA**	
ÚNICO	**OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**	**R$ 60.000,00**	**INABILITADA**	**Anexo II, item B – DA REGULARIDADE FISCAL, letra) i - Sicaf com PENDÊNCIAS**
ÚNICO	**DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**	**R$ 59.000,00**	**HABILITADA**	

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO
Agente de Contratação
Decreto Legislativo nº 002/2025

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:49AC3205

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por seu presidente em exercício, RATIFICA, HOMOLOGA a licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, Proc. 016/2025 – CMB, e AUTORIZA a contratação direta cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva de Centrais de Ar Condicionado, para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos, conforme abaixo:

LOTES	LICITANTE	VALOR
ÚNICO	**G. DE MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**	**R$ 59.000,00**
VALOR TOTAL: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).		

Bonfim/RR, em 27 de janeiro de 2025.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim/RR

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:70D733D8

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
CERTIDÃO DE DISPENSA DO PROCESSO N 013-2025

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAque, analisando o Processo nº **013/2025**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE no valor de **19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, a ser executado por: **G.TEIXEIRA SOUSA ME-ME, CNPJ: 17.489.755/0001-02.**
Concluo que o mesmo se enquadra no disposto do **art. 75, Inciso II**, da Lei 14.133/21 e sua redação atual – **Dispensa de Licitação**, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, constante dos autos.

Caroebe/RR em 06 de janeiro de 2025.

Maria do Rosário de Souza
Agente de Contratação

Rosileia Costa de Souza Agente de Contratação(apoio)
Francisco Moraes de Sousa Agente de Contratação(apoio)

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:2962BFF6

CAMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
EXTRATO DO CONTRATO, PROC.013-2025

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n.º 013/2025
Contrato nº 06/2025
Dispensa: 004/2025
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE
Contratada: G.TEIXEIRA SOUSA ME-ME
CNPJ: 17.489.755/0001-02
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAROEBE para atender os interesses do poder legislativo.

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.0000
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00
Valor do Contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
Vigência: Ano corrente orçamentário de 2025.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2025

WAGNER GONÇALVES DE SOUZA
Ver. Presidente

Publicado por:
Silvia Barbosa Souza
Código Identificador:8275E4FF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 29 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:3779325B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 29 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:35482408

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 080/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Adriano Landim Vieira,** no dia 29 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:225B439B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 081/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 29 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:F1A30738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 082/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Ilara Marques,** no dia 31 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Consulta Médica e Exames Laboratoriais, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:863573F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Joiciane Riclecia Marcos Pereira,** no dia 31 de janeiro de 2025, para acompanhar os Pacientes que fazem Hemodialise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:ECE7D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 084/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **José Henrique Silva Alves,** no dia 31 de janeiro de 2025, para levar os Pacientes que fazem Hemodiálise, em Boa Vista – RR, fazendo jus a 0,5 (meia) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 27 de janeiro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:61F5D1E0

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 162/2023.

PROCESSO Nº 162/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 162/2023. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.268.436/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de camisas, bonés e calças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 08/01/2025. Uiramutã/RR, 08 de janeiro de 2025. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**. Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:279A8595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 126/2023.

PROCESSO Nº 126/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 169/2023. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: S. P. Guivara LTDA, CNPJ: 52.125.490/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ar condicionado e reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 08/01/2025. Uiramutã/RR, 08 de janeiro de 2025. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:1BB38150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2023.

PROCESSO Nº 163/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 163/2023. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.268.436/0001-31. OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 08/01/2025. Uiramutã/RR, 08 de janeiro de 2025. **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**. Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:6A15E588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023.

PROCESSO Nº 155/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 155/2023. Conforme os seguintes dados HUGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; CNPJ: 50.377.051.0001-05. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica capacitada em serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 16/01/2025.Uiramutã/RR, 16 de janeiro de 2025.**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.**Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:780C432F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2023.

PROCESSO Nº 166/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 166/2023. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: S. P. GUIVARA LTDA, CNPJ: 52.23.490/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (Pneus e Acessórios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 08/12/2024.Uiramutã/RR, 12 de dezembro de 2024.**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.** Prefeito Municipal. .

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4D6B9EFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 175/2023.

PROCESSO Nº 175/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.681/0001-01, torna público aos interessados o EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 175/2023. Conforme os seguintes dados: EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONTRATADA: A. D. LIMA E LIRA – ME; CNPJ: 23.943.125/0001-50. OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição e recarga de cartuchos de toner e tintas para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, do Município de Uiramutã-RR. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre as partes pelo prazo de 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Ratificação: As demais cláusulas permanentes inalteradas. Assinatura: 03/01/2025.Uiramutã/RR, 03 de janeiro de 2025.**BENISIO ROBERTO DE SOUZA.**Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:3790F2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
REITENGRAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N° 094/2025
DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE,
Art. 1° - Reintegrar o servidor **GLEIDSON DA SILVA LIMA**, CPF: 703.245.062-87 ao cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2025.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 29 de janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:75165B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido do servidor **Aldair do Vale Lopes,** portador do **CPF:035.268.762-23,** do Cargo Efetivo de Condutor de Maquinas e Veículos de Grande Porte. Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 22 de Janeiro de 2025.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 29 de Janeiro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:D6797359

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024 - SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024 - SMOSP. - CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MC INTERMADIAÇÕES LTDA. - CNPJ: 24.109.406/0001-75
RESPONSÁVEL: EDUARDO FONSECA RABELO. - CPF: 714.071.202-63 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a reprogramação da planilha orçamentária com acréscimo de serviço ao contrato Nº 036/2024, para conclusão da obra conforme nova planilha de serviços reprogramada, com base no Art. 125 da Lei Nº 14.133/21.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOSP.
Exercício - 2024.
Programa de Atividade: 15.451.0504.1021.0000 - Construção de Praças e Logradouros Públicos.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: Recursos de Transferência Especial.
Tipo de empenho: No valor global.
No valor total de: R$ 362.688,56 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DATA da ASSINATURA: 31/07/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:89D2285C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024.
ORIGEM: PROCESSO N° 088/2024–SMOSP. - CONCORRENCIA PUBLICA PRESENCIAL N° 004/2024-SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MC INTERMADIAÇÕES LTDA. - CNPJ: 24.109.406/0001-75
RESPONSÁVEL: EDUARDO FONSECA RABELO. - CPF: 714.xxx.xxx-63 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução dos serviços da obra do Contrato N° 036/2024, por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos contados a partir do dia 26/10/2024, em atendimento a Lei Nº 14.133/21.
Data da assinatura: Em 25/10/2024.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:F280808D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025. ORIGEM: PROCESO N° 163/2024. – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2024 - SELCO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025.
ORIGEM: PROCESO N° 163/2024. – SMAD. - PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2024 - SELCO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: INFORR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. - CNPJ: 21.648.941/0001-06
RESPONSÁVEL: RUANDSON DE SOUZA ALVES. - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA.
DO OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conexão à internet por meio de link, com Serviços de Comunicação Multimídia – SCM, contemplando o tráfego de dados, voz e vídeo, com Link Dedicado, sendo com Download e Upload na mesma velocidade, com IP valido para cada local solicitado, incluso o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços necessários à implantação dos acessos, de forma fracionada, com instalação em cada local solicitado para atender as necessidades das Secretaria Municipais da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. – **Lote I e Lote II.**
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SMAD. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho: 04.122.0300.2005.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos próprios.
Tipo de Empenho: No Estimativo.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SMSA. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
10.301.0904.2170.0000 – Incremento do PAB.
10.301.0900.2039.0000 – FUS.
– Vigilância em Saúde-Endemias.
– PMAC.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Incremento do PAB. - FUS. - Vig. em Saúde-Endemias. – PMAC.
Tipo de Empenho: No valor estimativo.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2019.0000
12.361.1000.2027.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: – MDE 25% e Q.S.E
Tipo de Empenho: No valor estimativo.
Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SMTPS. - Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
08.122.0800.2110.0000
08.243.0803.2008.0000
08.243.0805.2033.0000
08.244.0806.2059.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: – SMTPS, PBF, CRAS e CREAS.
Tipo de Empenho: No valor estimativo.
No valor total de: R$ 936.999,98 (Novecentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 01 (Um) ano a contar da data de sua assinatura.
DATA da ASSINATURA: 28/01/2025.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:A1ED0E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2023. ORIGEM: PROCESSO N° 018/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023-CPL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2023.
ORIGEM: PROCESSO N° 018/2023 – SMTPS. - PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2023-CPL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: GSI BUSINESS -LTDA. - CNPJ: 24.950.711/0001-95
RESPONSÁVEL: NIKOLAS SERGIO TERMINELE RODRIGUES. - CPF: 011.***.***-65 - PROPRIETÁRIO DA EMPRESA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do objeto do Contrato N° 095/2023, por mais 12 (Doze) meses contados a partir da data de 13/11/2024, e a vigência do Contrato será prorrogado por mais 12 (Doze) meses contados a partir do dia 13/11/2024, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SMTPS.
Exercício: 2024.
Programa de Atividade: 08.122.0900.2110.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Recursos Próprios da SMTPS.
Tipo de Empenho: No valor Estimativo.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
VIGÊNCIA do 1° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 095/2023: De 12 (Doze) meses contados a partir do dia 13/11/2024.
DATA da ASSINATURA: 13/11/2024.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:A0C560E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 161/2024-SMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024 – SELCO. - PROCESSO Nº 161/2024-SMAD.
O Senhor Prefeito do Município de Bonfim/RR, ROMUALDO FEITOSA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através do disposto no artigo 71, Lei Nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Agente de Contratações, Ratificação da autoridade superior, Parecer Jurídico e Parecer do Controle Interno, *RESOLVE* proceder a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da presente Licitação nestes Termos:
PROCESSO N° 161/2024 – SMAD.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2024 - SELCO.
c) Objeto: A contratação de serviços capacitados para o fornecimento de refeições do tipo Marmitex para atender as necessidades das Secretarias da Administração Geral através da Secretaria Municipal de Administração – SMAD da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
d) ADJUDICO: Objeto da licitação nos termos do instrumento convocatório pertinente à empresa KAYLA B. B. PEREIRA LTDA, CNPJ: 47.012.023/0001-80, pelo valor total do Lote I - Único de R$ 34.700,00 (Trinta e quatro mil e setecentos reais).
e) HOMOLOGO: O Procedimento Licitatório acima, em face dos procedimentos adotados pela Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
Publique-se.
Bonfim/RR, em 29 de janeiro de 2025.
Romualdo Feitosa Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:0725E111

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 052/2023
CONTRATO Nº 055/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR CONVÊNIO 923899/2021/CALHA NORTE.**
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA META EMPREENDIMENTOS LTDA nas condições abaixo:
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento na Lei 14.133/21.
Caroebe-RR, 13 de janeiro de 2025.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:209D8DA4

GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 070/2023
CONTRATO Nº 075/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAROEBE-RR. CONVÊNIO 923898/2021 CALHA NORTE**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAROEBE E EMPRESA GK 12 ENGENHARIA & COMÉRCIO LTDA nas condições abaixo:
O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com fundamento na Lei 14.133/21.
Caroebe-RR, 26 de dezembro de 2024.
OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:B38AD121

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA DA SINTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

ERRATA DA SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2024 SEMOSP/PMP-RR, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2024 SEMOSP/PMP-RR. Menor Preço, MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto, Sob regime de EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Objeto de Contratação: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE ENTULHOS E GALHADAS, DEMOLIÇÕES, MELHORIAS DE ACESSO E ESTACIONAMENTOS DE TERRENOS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, ARRUAMENTO DA SEDE E COMUNIDADES DO MUNICÍPIO, SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINDAUTO, PLATAFORMA E GUINCHO E DEMAIS DEMANDAS DA SEMOSP, COM UTILIZAÇÃO EQUIPAMENTOS LEVES E PESADOS, INCLUINDO: MÃO

DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS DEMANDAS NECESSÁRIAS PARA O COMPLETO E BOM DESEMPENHO DOS TRABALHOS, POR PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PACARAIMA. Empresa Vencedora: WFM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.990.313/0001-10), para o lote Único, sendo o valor global de R$ 17.393.655,21 (Dezessete milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos). Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta síntese. Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
ONDE SE LÊ: **Gabinete do Prefeito de Pacaraima – RR, 27 de dezembro de 2025.**
LEIA-SE: **Gabinete do Prefeito de Pacaraima – RR, 27 de janeiro de 2025.**
WALDERY D'AVILA SAMPAIO
Prefeito Municipal de Pacaraima - RR

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:4A3FD7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

Pacaraima-RR, 15 de janeiro de 2025.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PACARAIMA
PARA: LABOANÁLISES SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA-ME

Assunto: TERMO DE DISTRATO EM RAZÃO DO FIM DE VIGENCIA DE CONTRATO.

Prezada,

Informamos que, em vista fim de vigência do contrato referente ao Processo nº 49/2023 – Contrato 104/2023, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratotiais de análises clínicas para atender os pacientes da rede de saúde pública municipal de Pacaraima, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e termo de referência,** e destacando o não interesse na continuidade do contrato por parte do ente Municipal, estamos comunicando o distrato do objeto contratado, considerando o ultimo termo aditivo com o prazo final em 28/02/2025.

Respeitosamente,

HELDER SEIXAS FERNANDES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°006/2025

Publicado por:
Ruy Jackson Pereira Germano
Código Identificador:A17598B4

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 415/2024
ADESÃO DE ATA Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR torna público aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Presencial nº 010/2024, do Fundo Municipal de Sáude de São João da Baliza/RR, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2024 SEMSA/PMSJB. ARP Nº 10/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Fundo Municipal de Sáude de São João da Baliza/RR.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Veículos, com fornecimento de peças e acessórios originais, em veículos da frota oficial de propriedade da Secretaria Municipal de Administração e planejamento e demais secretarias vinculadas ao CNPJ da Prefeitura, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021,**HOMOLOGA**em favor da Licitante vencedora do certame: EMPRESA CONTRATADA: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 43.785.140/0001-25 . Valor NO LOTE I R$ 520.000,00(quinhentos e vinte mil reais) e no Lote II no valor R$ 300.00,00(trezentos mil reais).

São João da Baliza/RR, 29 de janeiro de 2025.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Elma Dias da Silva
Código Identificador:C3D77E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2025
PROCESSO Nº 056/2025

O Fundo Municipal de Educação de São João da Baliza/RR torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação da Modalidade Pregão Presencial sob o sistema de registro de preços nº 001/2025, Processo nº 056/2025, do tipo menor preço, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO (S E M E D) , D A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR.**
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14 de fevereiro de 2025, as 09:00hs (HBR)**. EDITAL NA ÍNTEGRA estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR.

São João da Baliza/RR, 29 de janeiro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Davi Alexandre Ferreira Dos Reis
Código Identificador:484A10F2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ

PORTARIA Nº 003/2025/SEMSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeia os membros da comissão provisória de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam nomeados os servidores: Giordano Sobral de Almeida, Daniele de Souza Pimentel, Marcos Antonio Abreu Lima, Ester

Barbosa Gonçalves e Cícera Cardozo Duarte, para exercerem os cargos de membros da comissão provisória de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde de Cantá, a partir de 03 de fevereiro de 2025, sem remuneração e sem prejuízo de suas funções.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Cantá - RR, 29 de janeiro de 2025

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde de Cantá
Decreto nº 044/2024

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:3BE7FB18

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 013/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**INÍCIO DO PRAZO:** 07:30h do Dia 30/01/2025 **TÉRMINO DO PRAZO:** 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2025
PROCESSO 013/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS NOVAS, MÃO DE OBRA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1.1. Os Serviços/materiais deverão ser prestados/fornecidos conforme especificações abaixo:

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR						
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**REF PREÇO**	**U/M**	**QTDE EQUIP**	**QTDE SERV ANO**	**QTDE TOTAL SERVIÇOS**
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extenso)						
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extenso)						
3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade). Conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade).	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16

	Conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.					
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extenso)						
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentar lista de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA			
*** Os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados nos equipamentos descritos no ANEXO I que estão instalados ou localizados no prédio da sede da Câmara Municipal de Amajari/RR.**						

1.2. Especificação técnica do objeto:
1.2.1. Manutenção Preventiva: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos equipamentos, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento. Tem ainda a finalidade de utilizar o equipamento em que são realizados serviços de manutenção preventiva, a uma operação mais próxima possível, com melhor eficiência e menor consumo de energia. Essa manutenção deve ser executada em duas etapas:

Inspeção: Verificação de determinados pontos das instalações seguindo programa de manutenção recomendado pelo fabricante dos equipamentos;
Revisão: Verificações (parciais ou totais) programadas das instalações para fins de reparos, limpeza ou reposição de componentes.

1.2.2. A assistência técnica preventiva deverá ser realizada através de visitas mensais, aos locais de instalação dos equipamentos, respeitando-se sempre um intervalo de 30 dias da última assistência preventiva realizada.
1.2.3. Para início da **Manutenção Preventiva** a CONTRANTE realizará reunião inicial com a CONTRATADA, devendo estabelecerem:
* Data de início, respeitando o prazo máximo de 15 dias contatos da assinatura do contrato;
* Cronograma de Manutenção para, no mínimo, os próximos 90 (noventa) dias, abrangendo todos os equipamentos constantes do Anexo I;
1.2.4. Será pago pelos serviços de manutenção preventiva os realizados no interregno mensal, de acordo com o cronograma, devidamente atestado pelo fiscal na fatura/nota fiscal.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a parti da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO:13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.
4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I -A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - O cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:
5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:
5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
6.2. O fornecedor será selecionado com base em:
- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de despensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para analise e classificação pela comissão de contratação.
Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO
a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os serviços obrigatoriamente deveram atender as especificações condidas no item 1.1, devendo ser prestados conforme as necessidades da administração pública, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO
8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.3. As quantidades previstas são de forma estimada, considerando a atualização constante dos equipamentos da secretaria, seja com novas aquisições ou remanejamentos, desse modo é possível que haja realização de aditivos para reprogramação de quantidades, de modo que não haja acréscimo de serviços não dimensionados na planilha e é de suma importância o detalhamento em cada nota fiscal/fatura a relação de locais e equipamentos executados, devendo ser exigido das licitantes declaração de ciência da metodologia de execução do objeto.
8.4. O item referente ao fornecimento de peças, não será critério de julgamento, seu valor é obtido mediante a aplicação da % sobre o total de horas técnicas previstas para os serviços de manutenção corretiva, tendo em vista a sua complexidade em dimensionar e prever falhas nos equipamentos
8.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 42.250,94 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa centavos), nos termos do item 8,1.
10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO
12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei no14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

_____
Assinatura

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS NOVAS, MÃO DE OBRA E POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Serviço de manutenção nos equipamentos de refrigeração da Câmara Municipal de Amajari/RR								
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**REF PREÇO**	**U/M**	**QTDE EQUIP**	**QTDE SERV ANO**	**QTDE TOTAL SERVIÇOS**	**PREÇO UNIT**	**VALOR TOTAL**
I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (Valor por Extenso)								**R$**
1	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 9.000 a 12.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
2	Serviço de manutenção preventiva com remoção do equipamento em centrais de ar condicionado tipo split de 12.001 a 30.000 Btus, inclusos todos os custos para execução do serviço	Pesquisa de mercado	Serv	4	4	16		
II - SERVIÇOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO CORRETIVA (Valor por Extenso)								**R$**
3	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças em todos os equipamentos de ar condicionado tipo split independente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	64,00	1,00	64,00		
4	Serviço de manutenção corretiva com reposição de peças freezer, geladeiras e bebedouros, independentemente de sua capacidade, conforme demanda limitada a 16 horas anuais por equipamento (considerados custos e tempo de deslocamento para retirada e recolocação do equipamento na unidade) conforme diagnostico realizado no dimensionamento foi considerado o quantitativo de 50% de equipamentos, considerando que 50% dos equipamentos necessitam de manutenção corretiva anualmente.	Pesquisa de mercado	hrs	16	1	16		
III - FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (Valor por Extenso)								**R$**
5	Peças de reposição utilizadas na manutenção corretiva limitadas a 40% do valor previsto para a manutenção corretiva, devendo a contratada apresentadar lista de peças a serem utilizadas, acompanhada de no mínimo 3 (três) cotações preços, devendo o preço da contratada ser o menor preço cotado.	Pesquisa de mercado	VALOR DE REFERENCIA 40% DA MANUNTEÇÃO CORRETIVA					
VALOR TOTAL ITENS I + II + III (Valor por Extenso)								**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:BCF708FA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 011/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**INÍCIO DO PRAZO:** 07:30h do Dia 30/01/2025 **TÉRMINO DO PRAZO:** 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025
PROCESSO 011/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para Contratação de empresa para o fornecimento de Matérias de Uso e Consumo - tipo: água mineral, gêneros alimentícios, utensílios de cozinha e material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amajari/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.
.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
AGUA MINERAL, GENEROS ALIMENTICIOS, E UTENSILIOS DE COZINHA			
1	Açucar cristal embalagem 1 kg	Und	190
2	Cafê torrado e moído em pó - embalagem de 500g	Und	96
3	Filtro de papel para cafê n 102 embalagem com 30 unidades	Und	96
4	Coador de pano para cafê	Und	12
5	Suco de frutas com sabores variados embalagem de 1 litro	Und	192
6	Jogo de Copo de vidro com 6 unidades	Und	6
7	Jarra de vidro com capacidade para 1,5 litros	Und	4
8	Água mineral sem gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und	288
9	Água mineral com gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und	144
10	jogo de xicara para cafê com 06 unidades	Und	4
11	Água mineral 20 litros sem vasilhame (somente recarga)	Und	96
12	Bandeja em aço em inox medindo 0,25 x 0,50 m com alça	Und	4
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA			
1	Água Sanitária embalagem com 1 litro	Und	96
2	Álcool em gel 70% embalagem com 500 ml	Und	96
3	Álcool liquido embalagem com 1 litro	Und	96
4	Inseticida embalagem com 360 ml	Und	48
5	Desodorizador de ambientes aerossol embalagem com 360 ml	Und	48

6	Esponja de aço pacote com 8 unidades	Und	48
7	Copo descartável de 180 ml pacote com 100 unidades	Und	96
8	Copo descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades	Und	96
9	Desinfetante embalagem de 2 litros	Und	96
10	Esponja de limpeza dupla face pacote com 3 unidades	PCT	48
11	Saco para lixo capacidade 30 L	PCT	480
12	Saco para lixo capacidade 100 L	PCT	384
13	Saco para lixo capacidade 200 L	PCT	96
14	Papel toalha rolo com medindo 20x200 metros pacote com 2 unidades	Und	48
15	Guardanapo pacote com 50 unidades	Und	48
16	Lustra móveis embalagem com 500 ml	Und	48
17	Pano de chão confeccionado em algodão medindo no mínimo 0,40 x 0,80m	Und	96
18	Papel higiênico rolo de 0,30 x 0,10m pacote com 4 unidades	Und	96
19	Rodo com cabo de madeira	Und	10
20	Vassoura com cabo de madeira	Und	10
21	Sabão em barra de 200g, pacote com 5 unidades	Und	48
22	Sabão em pó - Embalagem de 1 kg	Und	96
23	Detergente líquido embalagem com 500 ml	Und	96
24	Soda Caustica embalagem com 500 ml	Und	48
25	Pano de prato medindo 0,30 x 0,60 m	Und	96
26	Espanador de pó de mão tipo pena de avestruz	Und	4
27	Espanador de pó de teto com cabo de no mínimo 2 metros	Und	4
28	Desodorizador sanitário (Pedra sanitária) embalagem com 01 unidade de 25 g	Und	96
30	Cesto de lixo confeccionado em polipropileno com no mínimo 0,30 m de altura	Und	10
31	Flanela medindo 0,20 x 0,40 m	Und	48

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a parti da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO:13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.
4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I -A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - O cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:
5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:
5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
6.2. O fornecedor será selecionado com base em:
- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de despensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para analise e classificação pela comissão de contratação.
Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO
a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os materiais de uso e consumo obrigatoriamente deveram atender as especificações condidas no item 1.1, devendo ser entregues a critério da administração pública, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO
8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 61.922,30 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos), nos termos do item 8,1.
10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO
12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei no14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

_____
Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE USO E CONSUMO - TIPO: ÁGUA MINERAL, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ÁGUA MINERAL, GENEROS ALIMENTICIOS, E UTENSILIOS DE COZINHA						
1	Açucar cristal embalagem 1 kg	Und		190		
2	Café torrado e moído em pó - embalagem de 500g	Und		96		
3	Filtro de papel para café n 102 embalagem com 30 unidades	Und		96		
4	Coador de pano para café	Und		12		
5	Suco de frutas com sabores variados embalagem de 1 litro	Und		192		
6	Jogo de Copo de vidro com 6 unidades	Und		6		
7	Jarra de vidro com capacidade para 1,5 litros	Und		4		
8	Água mineral sem gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und		288		
9	Água mineral com gás 600 ml fardo com 12 unidades	Und		144		
10	jogo de xicara para café com 06 unidades	Und		4		
11	Água mineral 20 litros sem vasilhame (somente recarga)	Und		96		
12	Bandeja em aço em inox medindo 0,25 x 0,50 m com alça	Und		4		
VALOR TOTAL I (POR TEXTENSO)						**R$**
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA						
1	Água Sanitária embalagem com 1 litro	Und		96		
2	Álcool em gel 70% embalagem com 500 ml	Und		96		
3	Álcool liquido embalagem com 1 litro	Und		96		
4	Inseticida embalagem com 360 ml	Und		48		
5	Desodorizador de ambientes aerossol embalagem com 360 ml	Und		48		
6	Esponja de aço pacote com 8 unidades	Und		48		
7	Copo descartável de 180 ml pacote com 100 unidades	Und		96		
8	Copo descartável de 50 ml, pacote com 100 unidades	Und		96		
9	Desinfetante embalagem de 2 litros	Und		96		
10	Esponja de limpeza dupla face pacote com 3 unidades	PCT		48		
11	Saco para lixo capacidade 30 L	PCT		480		
12	Saco para lixo capacidade 100 L	PCT		384		
13	Saco para lixo capacidade 200 L	PCT		96		
14	Papel toalha rolo com medindo 20x200 metros pacote com 2 unidades	Und		48		
15	Guardanapo pacote com 50 unidades	Und		48		
16	Lustra móveis embalagem com 500 ml	Und		48		
17	Pano de chão confeccionado em algodão medindo no mínimo 0,40 x 0,80m	Und		96		
18	Papel higiênico rolo de 0,30 x 0,10m pacote com 4 unidades	Und		96		
19	Rodo com cabo de madeira	Und		10		
20	Vassoura com cabo de madeira	Und		10		
21	Sabão em barra de 200g, pacote com 5 unidades	Und		48		
22	Sabão em pó - Embalagem de 1 kg	Und		96		
23	Detergente líquido embalagem com 500 ml	Und		96		
24	Soda Caustica embalagem com 500 ml	Und		48		
25	Pano de prato medindo 0,30 x 0,60 m	Und		96		
26	Espanador de pó de mão tipo pena de avestruz	Und		4		
27	Espanador de pó de teto com cabo de no mínimo 2 metros	Und		4		
28	Desodorizador sanitário (Pedra sanitária) embalagem com 01 unidade de 25 g	Und		96		
30	Cesto de lixo confeccionado em polipropileno com no mínimo 0,30 m de altura	Und		10		
31	Flanela medindo 0,20 x 0,40 m	Und		48		
VALOR TOTAL II (POR TEXTENSO)						**R$**
TOTAL GERAL I + II (POR TEXTENSO)						**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:C9BB41B7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 010/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**INÍCIO DO PRAZO:** 07:30h do Dia 30/01/2025 **TÉRMINO DO PRAZO:** 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
PROCESSO 010/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI**, conforme relacionados no item 1.1.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1.1. Os materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL	
1	ANOTE E COLE – RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM, PACOTE CONTENDO 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES, DIVERSAS.	BLOCO	216	
2	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44 MM, PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS	PCT	216	
3	APONTADOR DE MESA GRANDE, MANUAL COM MANIVELA.	UND	9	
4	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRILA FIXA COR CRISTAL.	UND	9	
5	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM	UND	9	
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	9	
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).	CX	9	
8	CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX	108	
9	CLIPE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 180 UND	CX	108	
10	CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND	CX	108	
11	CLIPE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100	CX	108	

	UND			
12	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND	CX	108	
13	COLCHETE DE FIXAÇÃO N° 8 CX C/72 UNIDADES	CX	108	
14	COLCHETE DE FIXAÇÃO N° 10 CX C/72 UNIDADES	CX	108	
15	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML, CX C/12 UNIDADES	CX	12	
16	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM COM 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12	
17	COLA BRANCA EM PASTÃO EMBALAGEM COM 36G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	12	
18	ENVELOPE PEQUENO 200X280mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	108	
19	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	108	
20	ENVELOPE A4 229X324mm CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	108	
21	ENVELOPE PARA CONVITE 72X108 CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	108	
22	TESOURA EM AÇO INOX DE USO EM ESCRITORIO TAMANHO N 08	UND	9	
23	FITA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE PARA EMBALAGENS E USO GERAL, 48mmX45M	UND	108	
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO.	CX	108	
25	GRAMPEADOR P/200 FLS, MODELO 939; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/23; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.	UND	9	
26	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, SEM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	12	
27	PEPEL ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS	PCT	108	
28	PAPEL ADESIVO PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	108	
29	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M², TAMANHO A4, RESMA (500 FLS) CX C/ 10 RESMAS	CX	60	
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS.	UND	24	
31	PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO: 10 MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	108	
32	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.	UND	18	
33	PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	12	
34	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.	UND	24	
35	TINTA CORES VARIADAS, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML.	UND	24	
36	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK L6171 - KIT DE COM 4 CORES	Unid.	48	

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a parti da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO:13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto, devendo preferencialmente ser adotado o modelo de proposta constante no ANEXO II.
4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I -A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitanteIV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - O cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:
5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:
5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
6.2. O fornecedor será selecionado com base em:
- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de despensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para analise e classificação pela comissão de contratação.
Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO
a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os materiais de expediente obrigatoriamente deveram atender as especificações condidas no item 1.1, devendo ser entregues a critério da administração pública, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO
8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 60.630,18 (sessenta mil, seiscentos e trinta reais e dezoito centavos), nos termos do item 8.1.
10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO
12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei no14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

_____
Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATÉRIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANOTE E COLE – RECADOS AUTOADESIVOS REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76X76 MM, PACOTE CONTENDO 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, CORES, DIVERSAS.		BLOCO	216		
2	MARCADOR DE PAGINAS ADESIVO 12X44 MM, PACOTE COM 5 BLOCOS DE CORES VARIADAS		PCT	216		
3	APONTADOR DE MESA GRANDE, MANUAL COM MANIVELA.		UND	9		
4	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRILA FIXA COR CRISTAL.		UND	9		
5	CALCULADORA MÉDIA (PORTÁTIL), TELA INCLINADA PARA 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA E DESLIGAMENTO, TELAS DE RAIZ QUADRADA E PERCENTAGEM, TELA DE APAGAR O ÚLTIMO DÍGITO, MEDIDAS: 10 X 13 CM		UND	9		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR AZUL, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).		CX	9		
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO ÚNICO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OITAVADO, PONTA GROSSA, NA COR PRETO, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA ANTI-ASFIXIANTE NA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. (CAIXA COM 50 UNIDADES).		CX	9		
8	CLIPE NIQUELADO Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND		CX	108		
9	CLIPE NIQUELADO Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 180 UND		CX	108		
10	CLIPE NIQUELADO Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 50 UND		CX	108		
11	CLIPE NIQUELADO Nº 10/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND		CX	108		
12	CLIPE NIQUELADO NÚMERO 2, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA C/ 100 UND		CX	108		
13	COLCHETE DE FIXAÇÃO N° 8 CX C/72 UNIDADES		CX	108		
14	COLCHETE DE FIXAÇÃO N° 10 CX C/72 UNIDADES		CX	108		
15	CORRETIVO LÍQUIDO, PARA ERROS MECANOGRÁFICOS E MANUAIS, BASE DÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, ATÓXICO, INODORO, NÃO INFLAMÁVEL, EM FRASCO COM 18ML, CX C/12 UNIDADES		CX	12		
16	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM COM 90G CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	12		
17	COLA BRANCA EM PASTÃO EMBALAGEM COM 36G CAIXA COM 12 UNIDADES		CX	12		
18	ENVELOPE PEQUENO 200X280mm CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	108		
19	ENVELOPE MÉDIO PARDO 176X250 CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	108		
20	ENVELOPE A4 229X324mm CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	108		
21	ENVELOPE PARA CONVITE 72X108 CAIXA COM 100 UNIDADES.		CX	108		
22	TESOURA EM AÇO INOX DE USO EM ESCRITORIO TAMANHO N 08		UND	9		
23	FITA TRANSPARENTE, TAMANHO GRANDE PARA EMBALAGENS E USO GERAL, 48mmX45M		UND	108		
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, GALVANIZADO.		CX	108		
25	GRAMPEADOR P/200 FLS, MODELO 939; METÁLICO PROFISSIONAL, GRAMPOS 23/6, 23/23; AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GRAMPOS, BASE ANTIDERRAPANTE.		UND	9		
26	LÁPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, SEM BORRACHA, DUREZA HB, NUMERO 2, CAIXA COM 72 UNIDADES.		CAIXA	12		
27	PEPEL ADESIVO PACOTE COM 50 FOLHAS		PCT	108		
28	PAPEL ADESIVO PACOTE COM 100 FOLHAS		PCT	108		
29	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M², TAMANHO A4, RESMA (500 FLS) CX C/ 10 RESMAS		CX	60		
30	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA, CORES VARIADAS.		UND	24		
31	PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO TAMANHO: 10 MM ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES		CX	108		
32	PERFURADOR PARA PAPEL, COM ALAVANCA E ESTRUTURA METÁLICA PINTADAS NA COR PRETA, MANUAL, TAMANHO GRANDE, PARA DOIS FUROS SIMULTÂNEOS, (TIPO CENTRAL), COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 20 FOLHAS DE PAPÉIS DE UMA SÓ VEZ.		UND	18		
33	PINCEL MARCA TEXTO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.		CX	12		

34	RÉGUA DE 30CM, EM ACRÍLICO CRISTAL, NÃO FLEXÍVEL, COM GRADUAÇÃO PRECISA.		UND	24		
35	TINTA CORES VARIADAS, PARA ALMOFADA DE CARIMBO DE BORRACHA, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 42 ML.		UND	24		
36	TINTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK L6171 - EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 65ML		Unid.	48		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:4D6BA94A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 012/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**INÍCIO DO PRAZO:** 07:30h do Dia 30/01/2025 **TÉRMINO DO PRAZO:** 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
PROCESSO 012/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1.1. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE TOTAL**
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA MEDINDO 0,80X1,20M. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24
2	BANNERS - FORMATO: 1,20X1,60 CM, EM POLICROMIA, SÓ FRENTE, IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, TAMANHO 2,00X3,00 CM. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24
3	PAINEK TIPO BACKDROPP CONFECCIONADO EM LONA VINILICA MEDINDO 4,00 X3,00 M FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	2
4	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALISADO - EM PVC (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	90
5	AGENDA PERSONALISADA 2025 COM CAPA EM COURO SINTETICO COM NO MINIMO 350 PAGINAS EM PAPEL OFF SET 63G COM MAPA DE 4X4 CORES, MEDINDO NO MINIMO 20 X 14CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9
6	LEQUE DE PAPEL (VENTAROLAS) PERSONALISADOS MEDINDO 19X25CM (FOMATO TRIANGULAR) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	480

7	CARTÃO DE VISITA - CARTÃO - GRAMATURA· 225G/M2, IMPRESSÃO 4/4, PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDA, DIMENSÕES. COM 5CM X9CM (A X L), UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9000
8	CONVITE – MODELO PADRÃO TAMANHO: 18,5 CM X 12,5 CM, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO COLORIDA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UNID	480
9	FAIXA TAMANHO 3,00M X 0,70M, 4/0 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA E ACABAMENTO EM MADEIRA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24
10	CARTAZ - COUCHE 11SA, TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, VÁRIOS MODELOS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	240
11	CONFECÇÃO DE PASTAS COM BOLSO, IMPRESSÃO 4/0 EM PAPEL TRÍPLEX MEDINDO 0,45 X 0,31 ABERTA (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	900
12	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS NO TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	900
13	FOLDER UMA DOBRA, TAM.15X21 CM (FECHADO), 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 150 GR/M² (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	1200
14	INFORMATIVO/BLOCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, COM UMA DOBRA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	4800
15	PANFLETOS - PAPEL COUCHE 115A TAMANHO 150X210MM 4X4 COR VARIOS MODELOS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UNID	2400
16	CAPA PROCESSO PERSONALIZADA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET NO TAMANHO 0,22 X 0,30 CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	100
17	PLAQUETA DE INDENTIFICAÇÃO MESA PARA PLENARIO CONFECIONADA EM PVC/ACRILICO MEDINDO 10X25CM (FORMATO PRISMA) (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9
18	PLAQUETA DE INDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS DE GABIENTE CONFECIONADA EM PVC/ACRILICO MEDINDO 10X25CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a parti da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS
4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO:13:30h do dia 03/02/2025
4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado

for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.
4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I -A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - O cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:
5.2.1. Não será exigido.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:
5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.
6.2. O fornecedor será selecionado com base em:
- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de despensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para analise e classificação pela comissão de contratação.
Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO
a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os serviços/produtos obrigatoriamente devem produzidos, conforme as especificações e medidas condidas no item 1.1, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, devendo ainda serem entregues, conforme as necessidades da Administração Pública, no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO

8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O valor estimado para a presente contratação é de R$ 61.939,70 (sessenta e um mil, novecentos e trinta e nove mil e setenta centavos), nos termos do item 8.1.
10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO
12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR
_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei no14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

_____
Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA MEDINDO 0,80X1,20M. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24		
2	BANNERS - FORMATO: 1,20X1,60 CM, EM POLICROMIA, SÓ FRENTE, IMPRESSO EM LONA VINÍLICA, TAMANHO 2,00X3,00 CM. PODENDO SER FEITO EM LOTES E TIRAGENS DIVERSAS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24		
3	PAINEK TIPO BACKDROPP CONFECCIONADO EM LONA VINILICA MEDINDO 4,00 X3,00 M FIXADO EM ESTRUTURA DE METALON (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	2		
4	CALENDÁRIO DE MESA PERSONALISADO - EM PVC (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	90		
5	AGENDA PERSONALISADA 2025 COM CAPA EM COURO SINTETICO COM NO MINIMO 350 PAGINAS EM PAPEL OFF SET 63G COM MAPA DE 4X4 CORES, MEDINDO NO MINIMO 20 X 14CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9		
6	LEQUE DE PAPEL (VENTAROLAS) PERSONALISADOS MEDINDO 19X25CM (FOMATO TRIANGULAR) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	480		
7	CARTÃO DE VISITA - CARTÃO - GRAMATURA· 225G/M2, IMPRESSÃO 4/4, PERSONALIZAÇÃO: A SER DEFINIDA, DIMENSÕES. COM 5CM X9CM (A X L), UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9000		
8	CONVITE – MODELO PADRÃO TAMANHO: 18,5 CM X 12,5 CM, PAPEL RECICLADO, IMPRESSÃO COLORIDA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UNID	480		
9	FAIXA TAMANHO 3,00M X 0,70M, 4/0 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA E ACABAMENTO EM MADEIRA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	24		
10	CARTAZ - COUCHE 11SA, TAMANHO 297X420MM, 4X0 COR, VÁRIOS MODELOS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	240		
11	CONFECÇÃO DE PASTAS COM BOLSO, IMPRESSÃO 4/0 EM PAPEL TRÍPLEX MEDINDO 0,45 X 0,31 ABERTA (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	900		
12	FAIXA TAMANHO 3,00M X 0,70M, 4/0 COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA VINILICA E ACABAMENTO EM MADEIRA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	0		
13	CONFECÇÃO DE ENVELOPES PERSONALIZADOS NO TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	900		
14	FOLDER UMA DOBRA, TAM.15X21 CM (FECHADO), 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, 150 GR/M² (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	1200		
15	INFORMATIVO/BLOCO, TAMANHO A4, FRENTE E VERSO, PAPEL SULFITE, COM UMA DOBRA. (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	4800		
16	PANFLETOS - PAPEL COUCHE 115A TAMANHO 150X210MM 4X4 COR VARIOS MODELOS (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UNID	2400		
17	CAPA PROCESSO PERSONALIZADA PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET NO TAMANHO 0,22 X 0,30 CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	100		
18	PLAQUETA DE INDENTIFICAÇÃO MESA PARA PLENARIO CONFECIONADA EM PVC/ACRILICO MEDINDO 10X25CM (FORMATO PRISMA) (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9		
19	PLAQUETA DE INDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS DE GABIENTE CONFECIONADA EM PVC/ACRILICO MEDINDO 10X25CM (INCLUSOS CUSTOS COM DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO DA ARTE GRAFICA)	UND	9		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.
A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:4CCEA1F6

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NOS TERMOS DO DECRETO Nº 12.343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

DADOS DO AVISO	
PROCESSO Nº: 006/2025	
DATA PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**INÍCIO DO PRAZO:** 07:30h do Dia 30/01/2025 **TÉRMINO DO PRAZO:** 13:30h do Dia 03/02/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário Local
ENDEREÇO DE ENTREGA DA PROPOSTA E DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO	Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMANARI - RR** através de seu PRESIDENTE, DAVID SOARES DE SOUZA, com sede na Avenida Tepequém s/n – centro – Vila Brasil – Amajari- RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 01.614.082/0001-27**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025
PROCESSO 006/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI através de seu presidente, DAVID SOARES DE SOUZA, situado na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, inscrita no CNPJ 01.614.082/0001-27, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento legal no Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e nos termos do Decreto nº 12.343 de 30 de Dezembro de 2024, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO DE DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO AMAJARI/R**R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa, uma vez que os mesmos são descrições no Termo de Referência.

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
1.1. Os serviços/materiais deverão ser fornecidos conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
1	LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS (QUINHENTOS MBPS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL ÓPTICO EM REGIME DE COMODATO E VELOCIDADE ILIMITADA, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR	MÊS	12

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido;
2.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. Este aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) dias, contados a partir da data da publicação no Diário da Associação dos Municípios do Estado de Roraima cito - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

3.2. A documentação deverá ser entregue presencialmente das 07:30h às 13:30h na sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, situada na Avenida Tepequém s/n – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP 69.343-000, fazendo referência no envelope o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

4. PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. INÍCIO DO PRAZO: 07:30h do dia 30/01/2025
TÉRMINO DO PRAZO:13:30h do dia 03/02/2025

4.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado da licitante interessada em conformidade com a descrição dos serviços deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
4.3. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.4. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto, devendo preferencialmente ser adotado o modelo de proposta constante no ANEXO II.
4.6. Deverá também constar da proposta de preços os dados bancários da licitante.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:
5.1. Para fins de comprovação dos requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I -A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II – Contrato social e suas alterações ou documento consolidado nos termos da legislação vigente devidamente registrado no órgão competente;
III - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver (conforme o caso), relativo ao domicílio ou sede do licitante;
IV - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
V - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
VI - A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VII - O cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.2. Para fins de comprovação do requisito capacidade técnica deverá ser apresentado o seguinte documento:
5.2.1. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em nome do licitante ou de seu responsável técnico.
5.2.2. Documento de autorização, fornecida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para prestação de serviço de telecomunicação.

5.3. Para fins de comprovação da habilitação econômico-financeira que visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:
5.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. FORMA E CRÍTERIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO
6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. º 14.133/2021, bem como no disposto no Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.
6.2. O fornecedor será selecionado com base em:
- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência e seus anexos.

6.3. Da apresentação e entrega dos envelopes

6.3.1. O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até há a data final estipulado no item 4 e no endereço constante no item 3.2 deste aviso de despensa de licitação, onde serão protocolados, contendo no verso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL

DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE, FAX E E-MAIL
DISPENSA N. xx/2025
DATA DA ENTREGA DO ENVELOPE: DIA xx/xx/2025

6.4. Critério de Julgamento

6.4.1. PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas deverão ser apresentadas mediante protocolo junto a Secretaria de Licitações até a data e hora limite pré-definida, encerrado o prazo para apresentação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, para analise e classificação pela comissão de contratação.
Após serem analisadas, serão classificadas as propostas que atenderem ao termo de referência
Classificadas as propostas, o agente de contratação abrirá o envelope de Habilitação da empresa melhor classificada.
Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

6.4.2. HABILITAÇÃO
a) Após julgado a melhor proposta de preços, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, somente da melhor proposta.
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.
Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos, sendo convocados os licitantes remanescentes, respeitado a ordem de classificação.

7. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
7.1. Os serviços/produtos obrigatoriamente prestados conforme as especificações condidas no item 1.1, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviços emitida Câmara Municipal do Amajari, devendo ainda serem instalados no seguinte endereço: cito: Palácio João da Silva Carneiro, Avenida Tepequém, s/n, Centro, Vila Brasil Amajari-RR. CEP: 69.343-000 em dias úteis, previamente informado pela administração das 7:30 às 13:30 horas.

8. DO CONTRATO
8.1. O termo de contrato será firmado nos termos da Lei nº 14.133, e terá o prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
8.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
8.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.CRITERIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.
9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) a data da emissão;
b) os dados do contrato e do órgão contratante;
c) o período respectivo de execução do contrato;
d) o valor a pagar; e
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
9.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
9.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
9.6. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.
9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1. O valor mensal estimado para a presente contratação é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos termos do item 8,1.
10.2. O parâmetro para obter a estimativa do valor da contratação foi aferido por meio da utilização da composição do valor da mediana, nos termos do art. 23 § 1º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS
11.1 Maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail selcocamaraamajari@gmail.com.

12. DA DIVULGAÇÃO
12.1 Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial dos municípios de Roraima - https://www.diariomunicipal.com.br/amr/.

Amajari-RR, 29 de janeiro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

Aprovado por:

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei no14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

_____
Assinatura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(timbre da proponente)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2025
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA DE 500 MBPS (QUINHENTOS MBPS) COM DISPONIBILIZAÇÃO DE TERMINAL ÓPTICO EM REGIME DE COMODATO E VELOCIDADE ILIMITADA, INCLUSOS TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A CONECTIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR.	MÊS	12		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: DECLARA que:
Concorda integralmente com os termos e condições do presente edital;
Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;
Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
Concorda com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referencia desse processo;

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por:
Vanderlildo Silva de Souza
Código Identificador:E465B775

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Bonfim, RR, 27 de janeiro de 2025.

DADOS DO AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até dia 4 de fevereiro de 2025, às 13:30h

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Manaus (AM)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: camaramunicipalbonfim@gmail.com.br

A **CÂMARA MUNICIPAL DE Bonfim** através de seu PRESIDENTE, ZACARIAS EDVINO DOUGLAS, com sede na Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR, inscrita no **CNPJ sob o N° 05.637.426/0001-74**, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados. **Há de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde será selecionada a proposta mais vantajosa.**

Anexos deste aviso:

ANEXO I	PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO II	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de ordem	DISPENSA Nº	**012/2025**
	PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**023/2025**
Repartição interessada	PRESIDÊNCIA	
Setor	GABINETE DA PRESIDÊNCIA	

REGÊNCIA LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II.

OBJETO

2.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestar serviço de instalação nos gabinetes parlamentares e configuração do link de acesso à internet 100 Mbps, para atender os interesses da Câmara Municipal de Bonfim/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais anexos.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Só será permitido um representante por empresa;
Essa contratação é sem a interverniência de corretor.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.
Aquele que não atenda às condições deste Aviso e seus anexos;
Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a dispensa versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da Dispensa, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
Agente público do órgão ou entidade licitante;
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
Não há impedimento de participação na contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
A vedação de impedimento estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa advinda da execução do objeto desta licitação correrá por conta do crédito orçamentário sob a classificação funcional programática e categoria econômica abaixo discriminada:
Função/Programa/Sub-Programa: 01.031.0100.2001.0000
Unidade Orçamentária: 010100
Elemento Despesas: 3.3.90.39.9 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

4.1.1 Local de Entrega da Proposta: Câmara Municipal de Bonfim – Rua XV de Novembro, nº 58, Centro, em Bonfim, RR. E também pelo e-mail camaramunicipalbonfim@gmail.com

PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, sendo o dia da publicação contado como primeiro dia.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: camaramunicipalbonfim@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025 ou entregues na sala da secretaria administrativa da Câmara Municipal de Bonfim no horário e prazo estabelecidos.

Todos os e-mails serão respondidos como recebidos. É obrigação da licitante interessada confirmar o seu envio/recebimento. A Câmara Municipal de Bonfim não se responsabiliza pelo não recebimento da proposta e dos documentos solicitados.

PRAZO DE ENTREGA (PROPOSTA E DOCUMENTOS):

Data de início de recebimento de propostas:30 de janeiro de 2025, das 08h00 até 13h30 (horário de Manaus).
Data fim de recebimento de propostas: 4 de fevereiro de 2025, das 08h00 até 13h30 (horário de Manaus).
PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta de preços **deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos**.
A proposta **deverá** ser redigida em papel timbrado da licitante interessada **em conformidade com o ANEXO I** deste aviso, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado.
O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma para todos os efeitos. Sendo apresentado prazo inferior, ou não sendo apresentado o prazo, o prazo de 60 (sessenta) dias valerá para todos os efeitos, salvo se o prazo apresentado for superior a sessenta dias. Neste caso, prevalecerá o prazo maior. De qualquer forma, é facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada. Bem como aquela que não apresente marca e modelo (quando exigíveis) ou apresente mais de uma marca ou modelo para o mesmo objeto.

Os preços ofertados **não poderão exceder os preços máximos** no valor mensal de R$ 2.664,75 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta cinco centavos), e anual R$ 31.977,00 (trinta e um mil novecentos e setenta e sete reais), neste Aviso.

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos **relacionados no Anexo II** com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

PROPOSTAS DE PREÇOS
As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

HABILITAÇÃO
Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

OBRIGAÇÕES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

9.1 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos; bem como as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.1 Entregar os serviços solicitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
9.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.4 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo O OBJETO demandado, cuja quantidade e qualidade deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.8 Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.12 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.20 **OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

9.21 O licitante deve estar ciente de que, para participar do processo de dispensa de licitação ou ser contratado, apenas os documentos e informações que contenham dados pessoais e da pessoa jurídica exigidos por força da Lei serão solicitados. Os dados obtidos serão incorporados ao processo administrativo e utilizados na elaboração de contratos, empenhos, pagamentos e todas as atividades necessárias para garantir a perfeita execução e pagamento do objeto. É importante ressaltar que os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Bonfim são integralmente divulgados no Portal de Transparência, assim como todos os demais atos relacionados ao processo, que também são publicados nos sites oficiais e na imprensa oficial.

9.22 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.22.1 São obrigações do Contratante:
9.22.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.22.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
9.22.4 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
9.22.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
9.22.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.22.7 Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
9.22.8 Aplicar a Contratada, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
9.22.9 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
9.22.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.22.11 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
9.22.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
Multa:
moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação .
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela CÂMARA DE VEREADORES.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
11.1 O licitante/contratante deve observar e a contratada deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo- lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:
prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

DA VIGÊNCIA

Vigência do contrato / da Proposta: a vigência do contrato contar-se-á a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021 os contratos de serviços contínuos, quando for o caso, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

	Bonfim, RR, 27 de janeiro de 2025. _____ GLENDA MARIANE PEIXOTO TRAJANO Agente de Contratação
DA APROVAÇÃO DESTE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	**DESPACHO** **APROVO**, na íntegra, esse AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. _____ ZACARIAS EDVINO DOUGLAS Presidente

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

Dados da empresa e de seu representante legal:
Empresa:
RAZÃO SOCIAL: XXX
CNPJ: XXX
PROCESSO Nº.: XXX
DISPENSA Nº.: XXX

Item	**Especificação do Serviço/Material**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Contratação de empresa para prestar serviço de instalação nos gabinetes parlamentares e configuração do link de acesso à internet 100 Mbps, para atender os interesses da Câmara Municipal de Bonfim/RR	mês	12		
VALOR TOTAL:					

Validade da proposta:

Representante Legal:
Nome: xxx
Endereço: xxx Cidade: xxx UF: xxx
Cargo/função: xxx
CPF: xxx
Carteira de identidade nº: xxx Expedição: xxx
Naturalidade: xxx Nacionalidade: xxx

Declaramos que estamos de acordo com as condições do aviso de dispensa, minuta de contrato e seus anexos. **Declaramos** essa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Local/Data: xxx

Indicação da forma de pagamento:

BOLETO ( )	**DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE ( )**	
	BANCO	
	AGÊNCIA	
	Nº DA CONTA	
	FAVORECIDO	

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÕES

A documentação referida a seguir poderá ser:

apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.133/2021.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, sob pena de inabilitação, salvo em sede de diligência, para:
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação. No caso da declaração de comparecimento, esta deverá ser assinada pelo Secretário Administrativo que acompanhou a visita técnica.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto da DISPENSA são os seguintes:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor no caso de MEI;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ**/MF;

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

Prova de regularidade com débitos relativos aos **Tributos Federais** e à dívida ativa da **União**;

d) Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei n° 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";
e) Prova de regularidade **Trabalhista**, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
f) Prova de regularidade de Débitos da **Fazenda Municipal** (CND) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
g) As **provas de regularidades** poderão ser Certidões Negativas de Débitos ou Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

Certidão de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta Dispensa. No documento emitido pelo Sicaf, deverá ficar demonstrado a aptidão do fornecedor para o desempenho de atividade compatível com objeto da dispensa.

Declaração com vigência emitida pelo Sicaf, onde demonstre a situação do fornecedor.

C – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Será exigida da licitante em recuperação judicial a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei n. 11.101, de 2005.
Apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e se encontrar para pesquisa no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF.
No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
Fica dispensado o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais para o Microempreendedor no caso de MEI.

D – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

E – DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

F - OUTROS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

Comprovação de Cadastro ativo da empresa licitante no Banco de Dados da Anatel;
Autorização de Habilitação da empresa licitante para prestação de serviços de comunicação multimídia;
Apresentação de Responsável Técnico, devidamente registrado no Conselho Regional dos Técnicos, responsável pelos serviços técnicos de internet da empresa licitante. A empresa deverá comprovar a relação de trabalho.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
( ).
.....
(data)
.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DECLARAÇÃO
....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portadora da Carteira de Identidade nº. ....., CPF nº. ....., DECLARA, para os devidos fins, que compareceu na Câmara de Vereadores de Bonfim, no dia ..... de ..... de 2025, Às xx, e lá pode conhecer o ambiente, as estruturas, o acesso, as dificuldades para execução do objeto, de modo que será possível a realização e execução na íntegra do objeto do contrato, no caso de contratação.
.....
(data)
.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Publicado por:
Glenda Mariane Peixoto Trajano
Código Identificador:5ED2C4AA